



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

Rua Catequista Maroca Ramos, 84 - Centro - Irauçuba - CE. CEP: 62620-000



**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com fulcro no disposto no Art. 74, inciso III, alínea "c" c/c Art. 13, Inciso III da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como no artigo 3º-A da Lei 14.039/20 e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZAMOS** a realização da despesa, por meio de **Inexigibilidade**, vez que o objeto está adequado e JURIDICAMENTE VIÁVEL à contratação direta dos serviços ora pretendidos por meio de inexigibilidade de licitação, conforme aferição da singularidade do serviço e da notória especialização do futuro contratado.

Encaminhem-se os autos conclusos, acompanhados da documentação e proposta da empresa para a assessoria jurídica dessa entidade, para deliberação em parecer jurídico. Após, devolvam-se os autos conclusos para as devidas justificações, na forma da lei.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2024.

  
Jámara Mireli Silva Vieira  
Diretora – Presidente  
Instituto de Previdência Municipal de  
Irauçuba-CE

**IRAUÇUBA PREV**

correio eletrônico: irauprev@gmail.com - CNPJ: 11.732.069/0001-26 - Criado pela Lei Municipal 707/2010